



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua Direita, 408 - Santa Luzia - M G

LEI Nº 917/82
=====

"Dispõe sobre aquisição de imóvel pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir do FRIGORIFICOS DE MINAS GERAIS, S/A - FRIMISA, o Estádio de Futebol "Dr. Victor Andrade Brito", limitando-se com à Rua H, Av. V, Av. II e Av. IX, com a área de 24.956,00m²., com todas as benfeitorias e pertences existentes, situado nesta cidade, em Carreira Comprida, que passará denominar-se "ESTÁDIO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA".

Art. 2º - O valor da transação é de Cr\$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros), conforme laudos de avaliação, a ser pago da seguinte forma:

a) A Prefeitura Municipal receberá do Frigorificos de Minas Gerais, S/A - FRIMISA o loteamento de sua propriedade ali existente, responsabilizando pelo término da infra-estrutura, correspondente ao restante da luz elétrica e recomposição de Ruas e Avenidas, com encascalhamento, avaliados pela importância de Cr\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros);

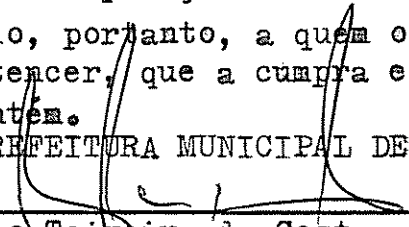
b) A Prefeitura Municipal, concederá ao Frigorificos de Minas Gerais, S/A. FRIMISA, uma isenção por 12 (doze) anos, à partir da assinatura da escritura pública do Estádio, dos impostos referentes ao IPTU dos imóveis de sua propriedade;

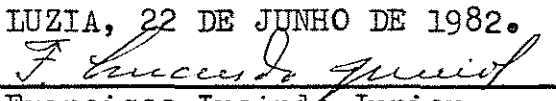
c) A Prefeitura Municipal, finalmente, pagará ao Frigorificos de Minas Gerais, S/A. a importância de Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), em moeda corrente, parceladamente, com isto perfazendo o valor da aquisição do imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 22 DE JUNHO DE 1982.


Antonio Teixeira da Costa
Prefeito Municipal


Francisco Lucindo Junior
Chefe de Gabinete.